

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

PROCESSO (SETOR)	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO		
POLÍTICA	POLÍTICA DE DENÚNCIA		
Nº DO DOCUMENTO	POL-SGI-004-00	DATA DA EMISSÃO	18/03/2025
CRIAÇÃO	Brsquality.com: Victor Hugo Ribas de Souza		
HOMOLOGAÇÃO/ REVISÃO	Brsquality.com: Ana Isabel Sousa	DATA DA REVISÃO	18/03/2025
APROVAÇÃO			

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
00	18/03/2025	Emissão Inicial	BRS Quality

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	DIRETRIZ	3
3.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
4.	REGULAMENTAÇÃO TOTAL	5
5.	CONTROLES	5
6.	Tratamento da Denúncia	5
7.	ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS	6
8.	Programa de Integridade	6
9.	REGRAS E INSTRUMENTOS	7
10.	TERMOS E DEFINIÇÕES	7
11.	RESPONSABILIDADES	8
1.1	Colaboradores	8
2.1	Administração	9
3.1	Responsáveis pelo recebimento de denúncias	9
12.	PENALIDADES	10

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

1. OBJETIVO

A **Política de Denúncias da DCL SOLUTIONS** define as normas que regulamentam o processo de denúncia e as ações subsequentes, auxiliando a DCL SOLUTIONS a:

- Responder adequadamente aos denunciantes;
- Reforçar a ética organizacional e a confiança de colaboradores, acionistas e demais partes interessadas;
- Promover o respeito pelos denunciantes, incentivando a percepção da denúncia como uma ferramenta válida e útil;
- Demonstrar compromisso com o Código de Conduta, Ética e Compliance, além das políticas internas, regulamentos e obrigações legais da empresa.
- Um processo eficaz de denúncia é essencial para:
- Proteger a integridade da DCL SOLUTIONS;
- Cumprir as obrigações legais;
- Evitar perdas financeiras e sanções regulamentares;
- Salvar a reputação da organização.

Essa política assegura que a DCL SOLUTIONS tome medidas adequadas em casos de conduta criminosa (ou suspeita), conduta antiética ou outras irregularidades. Ela descreve os princípios, objetivos, riscos e controles associados ao processo de denúncia, além de detalhar papéis e responsabilidades dos envolvidos.

2. DIRETRIZ

Alinhada aos valores do Código de Ética, Conduta e Compliance, a DCL SOLUTIONS incentiva e protege os denunciantes que, de boa-fé, relatam preocupações fundamentadas. Os objetivos incluem:

- Fomentar uma cultura em que seja seguro relatar, de boa-fé, condutas criminosas, antiéticas ou outras irregularidades, sem medo de consequências adversas;

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

- Garantir que preocupações legítimas sejam reportadas e tratadas, contribuindo para a melhoria e segurança dos negócios, bem como para o cumprimento de leis, regulamentos e políticas internas.

A política destina-se a:

- Incentivar colaboradores, ex-colaboradores, estagiários, candidatos e terceiros com vínculo comercial com a DCL SOLUTIONS (clientes, fornecedores, subcontratados), além da sociedade em geral, a denunciar de boa-fé suspeitas ou irregularidades, desde que fundamentadas;
- Facilitar o uso de canais de denúncia disponíveis, como o telefone 0800 e o site oficial;
- Proteger denunciante contra represálias;
- Garantir a investigação ágil e minuciosa das denúncias, utilizando recursos e especialistas adequados;
- Assegurar o anonimato e a confidencialidade da identidade dos denunciante e das informações relatadas.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a trabalhadores, antigos trabalhadores, estagiários, candidatos e terceiros com quem a DCL SOLUTIONS tenha uma relação comercial (nomeadamente empreiteiros, subcontratantes e fornecedores) e a sociedade como um todo.

Os denunciante que denunciem de boa-fé e com fundamento sério da veracidade do conteúdo da denúncia, qualquer suspeita ou conduta criminosa, conduta antiética ou outra má conduta ou outras irregularidades, como:

- Práticas de corrupção;
- Infrações relacionadas à contratação pública;
- Violações ambientais;
- Desrespeito à privacidade e proteção de dados;
- Assédio ou discriminação;
- Violações à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A DCL SOLUTIONS compromete-se a apoiar os denunciante durante o processo, respeitando as diferenças entre colaboradores e terceiros. Denúncias feitas de boa-fé, com fundamentos sérios, têm direito à proteção legal conforme a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro.

A Política de Denúncia não se aplica a:

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

- Reclamações (não sendo uma denúncia tal como definida na presente Política) para as quais foram estabelecidos procedimentos específicos DCL SOLUTIONS, por exemplo queixas relacionadas com TI, certos tipos de questões de direito do trabalho (por exemplo, desacordos sobre avaliações) ou reclamações de clientes.

Para determinar se essas queixas se enquadram na Política de Denúncia, cada caso será avaliado individualmente. Caso não estejam dentro do escopo dessa política, as queixas serão encaminhadas ao canal adequado para sua resolução.

- Reclamações externas (não sendo uma denúncia tal como definida nesta Política) de clientes ou de Terceiros.

4. REGULAMENTAÇÃO TOTAL

Nas jurisdições onde as leis ou regulamentos (locais) estabelecem regras mais rigorosas do que as estabelecidas na Política de Denúncia, prevalecem as disposições legais mais rigorosas.

5. CONTROLES

A Política de Denúncia deve ser implementada e incorporada por todas as filiais do Grupo DCL SOLUTIONS. Em conformidade com os princípios vinculativos explicitados na Política de Combate à Corrupção DCL SOLUTIONS, os objetivos da Política de Denúncia traduzem-se em riscos críticos e elevados inerentes a uma perspectiva global do Grupo DCL SOLUTIONS.

Com base na descrição do risco inerente, um objetivo de controle descreve o que deve ser alcançado para mitigar o risco. Os controles locais descrevem medidas atenuantes para cumprir os objetivos de controle. Estes controles locais devem ser implementados e requerer testes. De acordo com os princípios estruturais DCL SOLUTIONS, estes controles locais farão parte do Sistema de Gestão de Riscos empresariais.

6. TRATAMENTO DA DENÚNCIA

As denúncias são apuradas pela empresa parceira Aliant, em seguida pela Comissão de Integridade e Compliance. As apurações são concluídas, em média, em 90 dias, mas esse período pode variar em função da complexidade.

Se houver participantes da comissão que forem denunciados, os mesmos não participarão do acompanhamento das denúncias.

	POLÍTICA DE DENÚNCIA		Código: POL-SGI-004
			Revisão: 00

Um plano de apuração é elaborado para cada relato recebido. Quando houver necessidade de esclarecimentos ou de informações complementares, o contato com denunciante poderá ser feito por telefone, e-mail ou, em casos de denúncia anônima, pelo sistema do Canal de Denúncias, através do protocolo gerado no registro da denúncia.

Além disso, podem ser feitas convocações para entrevistas presenciais. O denunciante terá 15 dias corridos para se manifestar, a partir da data em que as informações foram solicitadas ou a convocação foi feita.

7. ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS

Toda denúncia relatada gera um número de protocolo. Com esse número em mãos, o denunciante pode consultar a situação de seu relato. É possível acompanhar se a denúncia segue em apuração ou se já foi concluída.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Programa de Integridade DCL SOLUTIONS consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade que são aplicados para prevenir, detectar, combater a corrupção e corrigir atos ilícitos cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Esses atos ilícitos podem ser praticados por um conselheiro, dirigente, empregado, colaborador, parceiros e terceiros, em seu interesse ou benefício, ou cometido por pessoas jurídicas contra a DCL SOLUTIONS.

O Programa de Integridade da DCL SOLUTIONS pretende desenvolver e estabelecer uma cultura institucional íntegra, baseando-se nos seguintes pilares:

- Comprometimento e apoio da alta administração, instância responsável pelo Programa de Integridade,
- Gerenciamento de riscos à integridade e controles internos,
- Regras e instrumentos de conduta e compliance,
- Comunicação e treinamento, e
- Estratégias de monitoramento contínuo.

Com a implantação do Programa de Integridade pretende-se:

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

- Reforçar o comportamento ético dos empregados e líderes da DCL SOLUTIONS;
- Fomentar a gestão estratégica dos riscos de compliance, fraude;
- Fornece uma base sólida para apoiar o processo de tomada de decisão, em conformidade com as normas e diretrizes internas e externas;
- Aperfeiçoar a qualidade e velocidade nas interpretações das leis e regulamentos, bem como políticas e procedimentos correspondentes;
- Melhorar a comunicação interna e os fluxos de informação de temas relativos à compliance e integridade;
- Contribuir com as esperadas sinergias entre as diferentes funções de governança (ex. Conformidade, Controles Internos, Gestão de Riscos e Auditoria Interna);
- Auxiliar no acompanhamento de ações para melhorias nos processos e correções de fragilidades

9. REGRAS E INSTRUMENTOS

Os principais instrumentos que balizam o Programa de Integridade da DCL SOLUTIONS são os seguintes:

- Código de Ética, Conduta e Compliance;
- Política de Integridade e Conformidade;
- Política Anticorrupção;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual;

10. TERMOS E DEFINIÇÕES

Ética: conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade

Código de Ética, Conduta e Compliance: conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios.

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

Denúncia: comunicar uma suspeita ou evidência de ato ilícito sobre algum fato relacionado à conduta que esteja em desconformidade com as leis, a ética, o código de conduta da empresa e seus demais regulamentos internos.

Denunciante: que ou quem apresenta denúncias, divulga fatos desconhecidos; denunciador.

11. RESPONSABILIDADES

1.1 Colaboradores

Os colaboradores são:

- encorajados a serem vigilantes, desafiando comportamentos questionáveis e relatando qualquer preocupação, através dos canais existentes. Se um trabalhador não se sentir confortável em denunciar uma preocupação através dos canais existentes, então os colaboradores são encorajados a denunciar uma preocupação de boa-fé, com fundamento sério da veracidade do conteúdo da denúncia, no âmbito da Política de Denúncia, utilizando o canal de denúncias interno;
- encorajados a denunciar uma preocupação de boa-fé, com fundamento sério da veracidade do conteúdo da denúncia, a responsável pelo recebimento de denúncias DCL SOLUTIONS;
- autorizados a consultar um responsável pelo recebimento de denúncias DCL SOLUTIONS ou o canal de denúncias interno antes de comunicar uma preocupação;
- responsáveis por assegurar que compreendem a Política de Denúncia e as consequências quando não cumprem esta;
- obrigados a fornecer todas as informações relevantes relativas à preocupação reportada e estarem disponíveis para os responsáveis pelo recebimento de denúncias DCL SOLUTIONS e equipe de investigação designada em caso de investigação;
- obrigados a respeitarem a confidencialidade quando estiverem envolvidos numa investigação;
- proibidos de tentar descobrir a identidade de qualquer denunciante, que tenha optado por denunciar uma preocupação anonimamente;

	POLÍTICA DE DENÚNCIA	Código: POL-SGI-004	
		Revisão:	00

2.1 Administração

A Administração é ainda responsável por:

- a implementação, execução e supervisão da Política de Denúncia;
- estabelecer o tom adequado para a Gestão de Topo e assegurar que todos os gestores de unidade façam o mesmo apoiando e patrocinando claramente a criação de uma cultura aberta, a fim de incentivar os colaboradores a apresentarem as suas preocupações;
- definir e supervisionar que estão em vigor processos, procedimentos e sistemas adequados para cumprir a Política de Denúncia;
- assegurar que a formação sobre a política de denúncias seja desenvolvida e realizada por todos os colaboradores;
- nomear um operador/gestor de canal externo qualificado para a adequada gestão de denúncias recebidas através do canal de denúncias;
- solicitar uma investigação completa se uma preocupação é suficientemente fundamentada para a iniciar.

3.1 Responsáveis pelo recebimento de denúncias

Os Responsáveis pelo recebimento de denúncias DCL SOLUTIONS são ainda responsáveis por:

- receber as preocupações e sempre que possível, confirmar o recebimento aos (potenciais) denunciante(s).
- efetuar o acompanhamento das preocupações comunicadas de forma oportuna e adequada, em conformidade com as leis, o Código de Conduta, as políticas, e regulamentos DCL SOLUTIONS aplicáveis;
- fornecer ao denunciante atualizações oportunas sobre o estado geral do progresso da investigação;
- determinar se a preocupação reportada recai no âmbito da Política de Denúncia;
- realizar de um inquérito preliminar, para todas as preocupações comunicadas que recaiam no âmbito da Política de Denúncia, de forma a determinar se uma preocupação tem fundamento sério suficiente para iniciar um inquérito completo;

	POLÍTICA DE DENÚNCIA		Código: POL-SGI-004
			Revisão: 00

- determinar quais as pessoas que devem ser Pessoas Autorizadas ao conteúdo da denúncia, sendo que estas devem ser autorizadas apenas quando estritamente necessárias para o manuseamento e/ou investigação da preocupação reportada;
- recolher métricas semestrais das preocupações relatadas através do canal de denúncias interno DCL SOLUTIONS.

A apuração do ocorrido deve ser feita conforme prevê as diretrizes da DCL SOLUTIONS, seguindo as devidas políticas de reporte que garantem a confidencialidade e a não retaliação do denunciante. Após a inquirição, se for constatado o infringimento das diretrizes devem ser tomadas as medidas disciplinares e/ou contratuais cabíveis. Fica a encargo da gerência o incentivo e conscientização aos funcionários de assegurar que ao realizarem denúncias não sofrerão represálias e ainda, que estarão contribuindo para manter a conformidade no ambiente de trabalho.

12. PENALIDADES

Qualquer violação de confidencialidade da denúncia, ou se forem constatados atos de represálias contra os denunciantes, deverá ser aplicada ação disciplinar e/ou contratual cabível, em sintonia com a legislação em vigor em um princípio consistente de tolerância zero.